

## CONSELHO CURADOR

### RESOLUÇÃO n. 01/2020/CURADOR

Manifestar parecer favorável a alienação de bens imóveis e autorizar a realização de operação de crédito com o BADESC.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições, considerando os termos do artigo 19, inciso I, alínea "e", inciso II, alínea "a" do Estatuto da FUCRI e a decisão do Colegiado Pleno reunido em 28 de julho de 2020 em videoconferência do *Google Meet*,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Fundação Educacional de Criciúma, FUCRI, a realizar contratação de operação de crédito e manifestar parecer favorável à alienação de bens imóveis para contrato com o BADESC no valor de R\$ 18.510.676,00 (dezoito milhões quinhentos e dez mil e seiscentos e setenta e seis reais).

§1º- Do valor da operação, R\$9.995.676,00 (nove milhões novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais) é financiamento da linha Inovacred, R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) é financiamento da linha de reposição de investimento e R\$ 2.515.000,00 (dois milhões quinhentos e quinze mil reais) é contrapartida da FUCRI.

§2º- As matrículas dos imóveis números 66.356, 66.352, 66.354, 69.118 e 114.914 serão condicionadas como garantia à operação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 28 de julho de 2020.



**VALCIR JOSÉ ZANETTE**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR**

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**